Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 23/04/1994
pag. 7
ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.711

DE 01 DE ABRIL DE 1994

INSTITUI ADICIONAL DE PLANTÃO PARA MÉDICOS

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica instituido o adicional de plantão para os médicos que prestarem serviços ao município em regime de plantão.

Artigo 2º)- O adicional referido no artigo anterior será de 50% sobre o total da remuneração paga ao médico servidor.

Artigo 3º)- Devem constar da remuneração total os reflexos de horas extras e adicional noturno em descansos semanais e feriados existentes.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITTAPUÍ, 01 de abril de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário